



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO NOVA DIMENSÃO EIRELI / CENTRO DE ENSINO NOVA DIMENSÃO / GARANHUNS-PE
ASSUNTO: MUDANÇA DE MANTENÇA E DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000103/2025-77

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/07/2025 pela
Portaria SEE nº 5477 de 09/07/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 154/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/07/2025

1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Nova Dimensão EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 30.878.577/0001-61, mantenedor do Centro de Ensino Nova Dimensão, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 385, 3º andar, Centro, Garanhuns/ PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.203-000, por meio de sua representante legal, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Mudança de Manutenção e de Denominação da Instituição. O ofício foi assinado pela representante legal das empresas interessadas no pleito. Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício endereçado ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Ato Constitutivo da Sociedade Limitada Unipessoal: Nova Dimensão Técnico Garanhuns Ltda (Nova Mantenedora);
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Mantenedora Atual;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Nova Mantenedora;
- Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Garanhuns;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 044/2021 – CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **30/08/2025**.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo nº 14000110005178.000064/2024-38 foi protocolado no CEE/PE em 30 de abril de 2025. No dia 06 de maio, na Coâmore de Educação Básica foi designada a relatoria com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Nova Dimensão foi credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 044/2021-CEB, publicado no DOE de 25/08/2021 pela Portaria SEE nº 4214 de 24/08/2021, com vigência até o dia 10 de junho de 2027.

2.1 Do Pleito de Mudança da Manutenção e de Denominação

A representante legal do Centro de Ensino Nova Dimensão encaminhou ao Conselho Estadual de Educação os documentos fiscais e gerenciais relativos à **Mudança de Manutenção e de Denominação da Instituição** em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

De acordo com a documentação acostada ao Processo, a interessada **solicita a Mudança de Manutenção do Centro de Ensino Nova Dimensão**, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 385, 3º Andar, Centro, Garanhuns/ PE, CEP nº 55.203-000, **do Centro de Ensino Nova Dimensão EIRELI, CNPJ nº 30.878.577/0001-61, para a Sociedade Limitada Unipessoal: Nova Dimensão Técnico Garanhuns Ltda, CNPJ nº 59.171.789/0001-96**, bem como a **Mudança de Denominação da Instituição Mantida** (nome fantasia) **de Centro de Ensino Nova Dimensão para Nova Dimensão Técnico**.

A análise da documentação evidenciou a correta execução dos ajustes necessários aos documentos exigidos para autorização da mudança solicitada, dentre os quais destacam-se: Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a regularidade institucional quanto ao cumprimento das obrigações tributárias e sociais.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à **Mudança de Manutenção do Centro de Ensino Nova Dimensão**, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 385, 3º Andar, Centro, Garanhuns/ PE, CEP nº 55.203-000, **do Centro de Ensino Nova Dimensão EIRELI, CNPJ nº 30.878.577/0001-61, para a Sociedade Limitada Unipessoal Nova Dimensão Técnico Garanhuns Ltda, CNPJ nº 59.171.789/0001-96**, bem como a **Mudança de Denominação da Instituição mantida** (nome fantasia) **de Centro de Ensino Nova Dimensão para Nova Dimensão Técnico**, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 044/2021-CEB, publicado no DOE de 25/08/2021 pela Portaria SEE nº 4214 de 24/08/2021, que define o prazo do credenciamento institucional até o dia 10/06/2027.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 2 de julho de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente